

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**JUSTIFICATIVA**

Com o advento da Lei Nº 17.361, de 23 de julho de 2009, foi criada a GM, unidade integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, órgão de execução da política municipal de segurança urbana, de natureza permanente, uniformizada, **equipada com instrumentos necessários e suficientes** para o desempenho de suas competências e atribuições, conforme preconiza o Art. 1º da referida lei:

***Art. 1ª Fica criada a Guarda Municipal de Marabá - GM, unidade que integra a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, órgão de execução da política municipal de segurança urbana, de natureza permanente, uniformizada equipada com instrumentos necessários e suficientes para o desempenho de suas competências e suas atribuições, fundamentada nos princípios da hierarquia e da disciplina, com sua atuação orientada pelos seguintes princípios:***  
***(...)***

Tendo em vista os dispositivos previstos em lei, surge a necessidade de aquisição de equipamentos necessários ao desempenho das atividades operacionais realizadas pelos integrantes da Guarda Municipal de Marabá.

Surgindo então a necessidade de aquisição de **Coletes Multi ameaça Nível II Correcional (Balístico e Contra Objetos Pontiagudos)**, haja vista que o mesmo reúne simultaneamente todas as características de um colete balístico e de um colete correcional. Além de garantir a proteção balística convencional, o Colete Multiameaça oferece proteção adicional contra ataques com armas ou objetos pontiagudos, sendo o ainda mais leve e adequado para este tipo de serviço.

Considerando a necessidade de renovar os equipamentos de proteção individual (coletes balísticos multiameaça), pois os atuais coletes estão prestes a atingir a data de vencimento indicada pelo fabricante (29 de abril de 2019). Vide uso de 5 anos conforme recomendação da mesma.

Outrossim, faz-se necessário uma nova aquisição para todo o efetivo operacional da Guarda Municipal de Marabá.

Diante das justificativas acima, solicito a esta Secretaria Municipal de Segurança Institucional, providências administrativas para dar início o quanto antes, ao processo de aquisição para esta GMM.

Atenciosamente,

  
**JAIR BARATA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Segurança Institucional  
Portaria Nº 1.661/2017 - GP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**



**JUSTIFICATIVA**

**CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COLETES MULTI AMEAÇA NIVEL II CORRECIONAL (PROTEÇÃO BALÍSTICA E CONTRA OBJETOS PONTIGUDOS).

A execução do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2017-2020, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

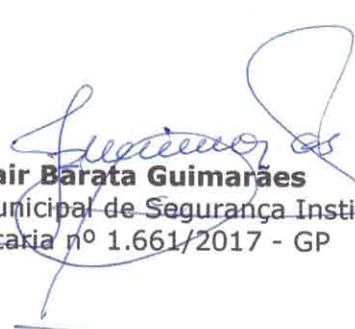
Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, de 22 de março de 2019.

  
**Jair Barata Guimarães**

Secretário Municipal de Segurança Institucional  
Portaria nº 1.661/2017 - GP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

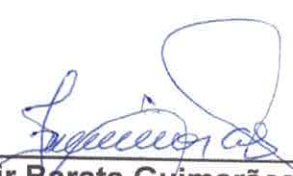
**JUSTIFICATIVA PARA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO COM  
RELATORIO DO PAINEL DE PREÇOS INCOMPLETO OBTIDOS ATRAVÉS  
DO PAINEL DE COMPRAS DO MINISTERIO DA ECONOMIA.**

Conforme disposto no Art. 2º, inciso II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 3 DE 20 DE ABRIL DE 2017 **declaro** que, após consulta ao Pannel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com os fornecedores, não foi possível obter alguns tamanhos de colete através do relatório de pesquisa de preço do pannel de preços do Ministério da Economia, dos últimos 6 (seis) meses, para os tamanhos do colete balístico (PP e GG feminino e PP,GG e EGG masculino), bem como na Ata em vigência gerenciada pela Diretoria Geral de Administração – DGAP não estão disponíveis os tamanhos (GG feminino e PP masculino), para o seguinte objeto: Colete Multi Ameaça Nível II Correcional.

Vale observar ainda, que foram realizadas várias pesquisas diretamente com fornecedores, e os mesmos não fornecem o objeto solicitado (em anexo).

Dessa forma, em cumprimento a supracitada instrução normativa, encaminho para ciência e posterior autorização de prosseguimento o processo com as documentações em anexo.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Barata Guimarães**

Secretário Municipal de Segurança Institucional  
Portaria nº 1.661/2017 - GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**PLANILHA - MÉDIA DE PREÇO**



**PLANILHA DE VALORES**

| ITEM          | QUANT | COLETE          | COTAÇÃO 1                                      |                | COTAÇÃO 2                                      |                | COTAÇÃO 3                                           |                | MÉDIA DE PREÇO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|---------------|-------|-----------------|------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|
|               |       |                 | EMPRESA CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CATUCHOS | PREÇO UNITÁRIO | EMPRESA CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CATUCHOS | PREÇO UNITÁRIO | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 - DGAP - GOIÁS | PREÇO UNITÁRIO |                |                      |
| 1             | 9     | TAM FEMININO PP | R\$ 2.279,00                                   | R\$ 2.279,00   | -                                              | -              | R\$ 2.632,00                                        | R\$ 2.632,00   | R\$ 2.455,50   | R\$ 22.099,50        |
| 2             | 16    | P               | R\$ 2.577,00                                   | R\$ 2.577,00   | R\$ 2.342,00                                   | R\$ 2.342,00   | R\$ 2.787,00                                        | R\$ 2.787,00   | R\$ 2.568,67   | R\$ 41.098,67        |
| 3             | 10    | M               | R\$ 3.008,00                                   | R\$ 3.008,00   | R\$ 2.734,00                                   | R\$ 2.734,00   | R\$ 3.196,00                                        | R\$ 3.196,00   | R\$ 2.979,33   | R\$ 29.793,33        |
| 4             | 1     | G               | R\$ 3.255,00                                   | R\$ 3.255,00   | R\$ 2.978,00                                   | R\$ 2.978,00   | R\$ 3.228,00                                        | R\$ 3.228,00   | R\$ 3.153,67   | R\$ 3.153,67         |
| 5             | 2     | GG              | R\$ 3.537,00                                   | R\$ 3.537,00   | -                                              | -              | -                                                   | -              | R\$ 3.537,00   | R\$ 7.074,00         |
| TAM MASCULINO |       |                 |                                                |                |                                                |                |                                                     |                |                |                      |
| 6             | 2     | PP              | R\$ 2.467,00                                   | R\$ 2.467,00   | -                                              | -              | -                                                   | -              | R\$ 2.467,00   | R\$ 4.934,00         |
| 7             | 48    | P               | R\$ 3.241,00                                   | R\$ 3.241,00   | R\$ 2.946,00                                   | R\$ 2.946,00   | R\$ 3.144,00                                        | R\$ 3.144,00   | R\$ 3.110,33   | R\$ 149.296,00       |
| 8             | 93    | M               | R\$ 3.464,00                                   | R\$ 3.464,00   | R\$ 3.149,00                                   | R\$ 3.149,00   | R\$ 3.396,00                                        | R\$ 3.396,00   | R\$ 3.336,33   | R\$ 310.279,00       |
| 9             | 40    | G               | R\$ 3.920,00                                   | R\$ 3.920,00   | R\$ 3.563,00                                   | R\$ 3.563,00   | R\$ 3.674,00                                        | R\$ 3.674,00   | R\$ 3.719,00   | R\$ 148.760,00       |
| 10            | 15    | GG              | R\$ 3.975,00                                   | R\$ 3.975,00   | -                                              | -              | R\$ 4.046,00                                        | R\$ 4.046,00   | R\$ 4.010,50   | R\$ 60.157,50        |
| 11            | 4     | EGG             | R\$ 4.026,00                                   | R\$ 4.026,00   | -                                              | -              | R\$ 4.503,00                                        | R\$ 4.503,00   | R\$ 4.264,50   | R\$ 17.058,00        |

TOTAL 240

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 793.108,67

*Jair Barata Guimarães*  
Jair Barata Guimarães  
Secretário Municipal de Segurança Institucional  
Portaria nº 1.661/2017 - GP

